



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número: 201167000045	Situação: JULGADO	Competência: Cristinápolis
Classe: Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos	Julgamento: 19/04/2011	Distribuído Em: 21/01/2011
Fase: ARQUIVADO	Impedimento/Suspeição: NÃO	Caixa: 20133460030
Guia Inicial: 201111200016	Processo Sigiloso: NÃO	
Segredo de Justiça: NÃO		
Tipo do Processo: Eletrônico		
Número Único: 0000063-94.2011.8.25.0025		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Processos da Turma Recursal:

201201007546

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
REQUERENTE	MOISES SILVA GOIS	Advogado: DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - 5195/SE
REQUERIDO	SEGURADORA LIDER	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
13/09/2018 11:57:14	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Arquivo Eletrônico	Não
31/07/2017 13:31:28	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
31/07/2017 13:31:08	Certidão	Certifico que as partes não apresentaram manifestação, razão pela qual arquivo os presentes autos.	Secretaria	Não
11/07/2017 18:24:16	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Indefiro os pedidos de fls. 140/142, uma vez que as restituições de custas e emolumentos pagos junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe devem ser apresentadas ao Protocolo de Distribuição e Registro do Tribunal de Justiça, na forma descrita na Instrução Normativa nº 03/2016 do TJ/SE. Arquivem-se os autos. Despacho na Íntegra...	Secretaria	12/07/2017
25/08/2016 11:52:03	Conclusão	{Conclusão} FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS.	Juiz	Não
25/08/2016 11:51:38	Certidão	{Certidão} CERTIFICO QUE EM FACE DA PETIÇÃO RETRO FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS. DOU FÉ.	Secretaria	Não
25/08/2016 11:50:52	Juntada	{Juntada >> Petição} DESARQUIVAMENTO Juntada de Outras Petições DESARQUIVAMENTO	Secretaria	Não
23/08/2016 11:01:03	Certidão	{Certidão} CERTIFICO que arqueei os autos físicos na caixa 104-2016.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

23/08/2016 11:01:03	Certidão	{Certidão} Certifico e dou fé que, nesta data, todas as peças e documentos do presente processo foram digitalizados e convertidos em Processo Eletrônico. 	Secretaria	Não
23/08/2016 10:48:46	Recebimento	{Recebimento} Processo recebido pela Secretaria.	Secretaria	Não
05/08/2016 10:59:19	Outras Informações	{Outras Informações} Processo em trânsito para a secretaria.{Mov. Gerado pelo Módulo do Arquivo Judiciário}	Arquivo Judiciário	Não
22/06/2016 12:10:12	Outras Informações	{Outras Informações} Processo Recebido pelo Arquivo Judiciário	Arquivo Judiciário	Não
24/05/2016 15:36:22	Remessa	{Remessa} Processo em trânsito ao Arquivo Judiciário. {Arquivando na caixa(30/2013)}	Arquivo Judiciário	Não
11/07/2013 11:38:55	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} 30/2013 {Arquivando na caixa(0030/2013)}	Secretaria	Não
11/07/2013 11:38:30	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
28/06/2013 12:18:07	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Arquive-se. Despacho na Íntegra...	Secretaria	01/07/2013
25/06/2013 11:20:10	Conclusão	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 358/2013}	Juiz	Não
20/06/2013 12:48:47	Certidão	{Certidão} CERTIFICO QUE não houve manifestação acerca da descida dos autos.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

19/03/2013 12:50:23	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes da descida dos autos e o autor para informar se houve cumprimento do acordo homologado, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.	Secretaria	20/03/2013
19/03/2013 12:49:46	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} Certifico que decorreu in albis prazo, sem interposição de recurso pelas partes, transitando em julgado a sentença de fls. 60/61. Dou fé.	Secretaria	Não
13/12/2012 14:13:27	Recebimento	{Recebimento} {Via Mov. em Lote nro 968/2012}	Secretaria	Não
04/12/2012 12:56:23	Recebimento	Processo encaminhado da Turma Recursal ao Juízo de Origem.	Turma Recursal	Não
04/12/2012 12:52:21	Outras Informações	Julgamento do Recurso Inominado de nº 201201007546 pela Turma Recursal ocorrido em 27/11/2012, da seguinte forma: Sendo assim, considerando o princípio-mestre do microssistema dos Juizados Especiais, qual seja, o da busca da composição civil, bem como o não trânsito em julgado da decisão da Turma Recursal, HOMOLOGA O ACORDO EXTRAJUDICIAL firmado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 57 da Lei 9.099/95. Remetam-se os autos ao Juízo de origem para as respectivas baixas.. Recurso transitado em julgado.	Turma Recursal	Não
10/10/2012 10:10:30	Outras Informações	Recurso Inominado (Turma Recursal do Estado de Sergipe) protocolado em 10/10/2012 tombado sob no. do processo 201201007546. {Movimento gerado pela Turma Recursal}	Turma Recursal	Não

Movimentos do Processo:

02/08/2012 10:42:19	Remessa	{Remessa} NESTA DATA, faço REMESSA dos presentes autos a TURMA RECURSAL, em atendimento ao disposto no despacho exarado às fls.84. Dou fé.	Turma Recursal	Não
02/08/2012 10:39:02	Juntada	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não
02/08/2012 10:37:13	Juntada	{Juntada >> Petição} Petição	Secretaria	Não
06/07/2012 09:24:32	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Processo nº 201167000045 R. Hoje. Recebo o recurso nominado apenas no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido, para querendo apresentar contrarrazões. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal. Cristinápolis, 05 de Julho de 2012. Carlos Rodrigo de Moraes Lisboa Juiz de Direito em Substituição Despacho na Íntegra...	Secretaria	09/07/2012
03/07/2012 13:43:53	Conclusão	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 413/2012}	Juiz	Não
13/04/2012 10:26:36	Juntada	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não
19/03/2012 12:57:01	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIME-SE A PARTE REQUERIDA DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 60/61. DOU FÉ. EM 19/03/2012.	Secretaria	20/03/2012
15/03/2012 09:45:51	Juntada	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não
03/11/2011 11:10:39	Juntada	{Juntada >> Documento} referente a carta 201167000289.	Secretaria	Não
05/05/2011 12:18:23	Juntada	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

05/05/2011 12:15:57	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIMAR o requerido através do DJE, para oferecer contra-razões no prazo da lei.	Secretaria	06/05/2011
19/04/2011 10:41:41	Outras Informações	{Outras Informações} {Via Mov. em Lote nro 136/2011}	Secretaria	Não
19/04/2011 10:31:14	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência} Posto isso, julgo procedente o pedido para condenar o réu a pagar ao autor o valor de R\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) a título de integral indenização do seguro DPVAT, acrescido de correção monetária atualizada pelo INPC e juros legais de 1 ao mês, contados da citação. Julgamento na Íntegra...	Secretaria	20/04/2011
10/03/2011 13:51:02	Devolução de Mandado ao Cartório	Mandado de Citação Reclamação do JEC Audiência de Conciliação(MD00920) - Certidão: (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Juiz	Não
03/03/2011 15:20:39	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
03/03/2011 15:18:55	Audiência	{Audiência} Aberta a Audiência de Conciliação, presente o (a) Demandante, Moises Silva Gois e presente o (a) Demandado (a) Seguradora Líder dos Consórcios de Seguros DPVAT, ambos acompanhados de advogado. Termo de Audiência...	Secretaria	Não
02/03/2011 11:44:48	Juntada	{Juntada >> Documento}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

02/03/2011 09:17:27	Certidão	Mandado(201167000288) de Intimação Parte do Processo Audiência de Conciliação - Certidão do oficial (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 	Secretaria	Não
14/02/2011 09:37:10	Expedição de Documento	Mandado 201167000289 de Citação Reclamação do JEC Audiência de Conciliação (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 	Secretaria	Não
14/02/2011 09:09:11	Expedição de Documento	Mandado 201167000288 de Intimação Parte do Processo Audiência de Conciliação (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 	Secretaria	Não
11/02/2011 11:39:35	Certidão	{ Certidão } Certifico que expedi mandado 201167000288 e carta 201167000289.	Secretaria	Não
10/02/2011 08:52:11	Decisão ou Despacho	{ Decisão ou Despacho >> Mero Expediente } Designo o dia 03/03/2011 - 10:00 h. para audiência de CONCILIAÇÃO. Cite-se e intemem-se.	Secretaria	11/02/2011
27/01/2011 12:02:26	Conclusão	{ Conclusão } {Via Mov. em Lote nro 29/2011}	Juiz	Não
21/01/2011 10:23:11	Distribuição	{ Distribuição } Petitionamento eletrônico registrado em 10/01/2011 às 04:01 h -Protocolo nº 20110110165500281 (Art. 4º do Prov. nº 03/2009 - CGJ). 	Secretaria	Não

Disque TJ/SE

0800.079.0008

Opção **(4) Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção **(5) Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.